Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINAÇÃO DO CEI DE ANTONINA DO NORTE		
Autor:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Usuário assinador:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	04/06/2025 09:52:58	**Data da assinatura:**	04/06/2025 10:02:55

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PROJETO DE LEI
04/06/2025

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE HELENA ARRAIS DE ALENCAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "**HELENA ARRAIS DE ALENCAR**" O Centro de Educação Infantil (CEI) que está sendo construído na sede do município de Antonina do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

Helena Arrais Alencar, brasileira, filha dos agricultores Francisco Gonçalves de Alencar e Horácia Araújo Arraes, nascida em 06 de outubro de 1926, em um povoado que pertencia à cidade de Assaré/CE, é oriunda de uma família de 10 (dez) irmãos.

Teve uma infância humilde, marcada pelo trabalho na roça e, devido à grande seca de 1932, teve que migrar para o Estado do Maranhão, lá permanecendo por 2 anos. Após retornar ao Ceará, sua família passou a residir no sítio Macambira, onde viveu até o dia de seu casamento.

Casou-se com Antônio Roseno de Matos aos 24 anos de idade e adotou como seus os 6 filhos de seu esposo, que já era viúvo, participando ativamente da criação dos mesmos, que a respeitavam como mãe. Após seu casamento, passou a residir no sítio Mocambo, hoje pertencente ao Município de Antonina do Norte.

Além de seus 6 enteados, teve mais 8 filhos com Antônio Roseno, dentre eles, Roseno de Matos Neto, já falecido, que foi vereador em Antonina do Norte por 3 mandatos e Antônio Roseno Filho, caçula da família, que também ocupou o cargo de vereador e presidente da Câmara Municipal, sendo o atual prefeito do Município.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de maio de 2025.

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)